

PORTARIA REITORIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instituir, em caráter excepcional, medidas econômico-financeiras aplicáveis aos alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, em função do COVID-19.

Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui as medidas econômico-financeiras abaixo, em razão dos impactos sociais causados pela presente situação de saúde no país, devido ao COVID-19.

Art. 1º Serão adotados os procedimentos abaixo, em caráter excepcional, relativos a alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Toledo Prudente:

I - interrupção da negativação de inadimplentes junto ao SERASA, medida vigente a partir de 23/03/2020 até 30/04/2020;

II - manutenção de desconto/bolsa para beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas após o dia 20 de cada mês, relativamente ao período de março a abril/2020;

III – isenção de multa e juros de mora da parcela 04/2020, independentemente da época do pagamento;

IV – implementação de formas de pagamento alternativas em relação a parcela 04/2020:

- a) cartão de débito;
- b) cartão de crédito: à vista ou parcelado (limite de 4x);
- c) boleto: entrada de 1/3 da mensalidade da parcela 04/2020 + 2 boletos do mesmo valor.

Parágrafo único. Os procedimentos elencados no inciso IV deverão ser realizados por meio do Toledo Portal Universitário.

Art. 2º Será criado um canal de atendimento, para análise de situações individuais, que não se enquadrem no artigo 1º.

§1º As demandas deverão ser detalhadas e/ou documentadas conforme as instruções contidas no mencionado canal de atendimento.

§1º Competirá ao Comitê de Tratativas Econômico-Financeiras da Toledo Prudente, deliberar a respeito das solicitações encaminhadas.

Art. 3º Em caso de prorrogação do cenário de isolamento e conseqüente repercussão na cadeia produtiva nacional, em razão do COVID 19, novas medidas de apoio ao aluno serão implementadas pela Associação Educacional Toledo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de março de 2020.



ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO
Reitora